Despacho

Em cumprimento ao decreto Municipal nº 1018 de 23 de fevereiro de 2021, em especial a:

"Art. 1º Fica determinada medida de quarentena no município de Itapagipe-MG, a partir das 24h do dia 23 de fevereiro de 2021 até às 06 (seis) horas do dia 01 de março de 2021, consistente na vedação à circulação de pessoas e veículos em vias públicas."

Esclareço que os processos licitatórios que ocorreriam durante os dias previstos neste artigo ocorrerão no próximo dia útil, conforme previsto nos editais correspondentes e disponibilidade do setor.

Prefeitura de Itapagipe/MG, 24 de fevereiro de 2021.

Tiago Viana dos Santos
Pregoeiro